

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 01
02/01/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 76 (SETENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS REN IHS 32 2023	
SEÇÃO II	4
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
COMUNICADO CEL ESD 3 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO	
EDITAL CEL SSE ESE 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROEX 1 2023 (RESULTADO DO ADITAMENTO 4) - RETIFICAÇÃO	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGER 1 2023 - RESULTADO	
EDITAL EGL 1 2023 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM LITERATURA INFANTOJUVENIL)	
EDITAL IME 1 2023 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS)	
EDITAL MPF 1 2023 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS) - REFERENTE A 2024	
EDITAL PHL 1 2024 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HEMATOLOGIA CLÍNICA)	
SEÇÃO III	58
<u>DECISÃO</u>	
DECISÃO GABR 131 2023	
DECISÃO GABR 132 2023	
SEÇÃO IV	61
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS - ABAR (PROC.Nº 23069.187323/2023-12)	
EIC UFF, ESTADO DO RJ ATRAVÉS DA SEEDUC E FEC (PROC.Nº 23069.158541/2023-31)	
EIC UFF, FINEP, FEC E RESERVA CULTURAL DE CINEMA LTDA (PROC.Nº 23069.188418/2023-45)	
EIC UFF, MUNICÍPIO DE NITERÓI E FEC (PROC.Nº 23069.184680/2023-11)	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 2.221 2023	PORTARIA 2.278 2023
PORTARIA 2.255 2023	PORTARIA 2.279 2023
PORTARIA 2.277 2023	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD DACQ CPD PROGEPE 100 2023	
RDD DACQ CPD PROGEPE 101 2023	
RDD DAP CCPP 98 2023	
RDD DAP CCPP 511 2023	
RDD DAP GEPE RET 494 2023	
RDD DAP GEPE RET 497 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REN/IHS/UFF, N.º 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designação de docente para a coordenação de monitoria do Departamento de Enfermagem em Rio das Ostras.

A SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/IHS/CAMPUS RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I- Designar a docente **Virgínia Maria de Azevedo Oliveira Knupp** – SIAPE 2084515, para a Coordenação de Monitoria do Departamento de Enfermagem do Campus Rio das Ostras para o ano de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA
Subchefe do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras
#####

SEÇÃO II



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO**

COMUNICADO CEL/ESD/UFF Nº 3, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO (DDA) DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, BIÊNIO 2024-2025, EDITAL CEL/ESD/UFF nº 05/2023.

O Presidente da Comissão Eleitoral Local da Consulta da preferência da comunidade para CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO (DDA) DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, BIÊNIO 2024-2025, EDITAL CEL/ESD/UFF nº 05/2023, da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1 – PROCLAMAR o RESULTADO FINAL da consulta para CHEFE e SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO (DDA), em que foi vencedora a Chapa 01 (única chapa inscrita e homologada), composta pela professora Cristiana Vianna Veras (SIAPE nº 1700361) para a CHEFIA e pela professora RAQUEL NERY CARDOZO (SIAPE nº 1788662) para a SUBCHEFIA.

2 - O processo de consulta transcorreu sem intercorrências significativas e não foi interposto recurso.

Niterói, 20 de dezembro de 2023.

MÁRCIO LADEIRA ÁVILA
SIAPE nº 2325139
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL CEL SSE/ESE Nº 01/2023

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 42, publicada no Boletim de Serviço de 13/11/2023 do Diretor da Faculdade de Educação e retificada pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 43, publicada no Boletim de Serviço de 27/11/2023, bem como pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 47, publicada no Boletim de Serviço de 15/12/2023, convoca os professores, servidores técnico administrativos e alunos vinculados à Faculdade de Educação para o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha de **Chefe e Subchefe de Departamento do SSE da Faculdade de Educação**, para o **biênio março 2024 / março 2026**, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE), Resolução CUV Nº 068/2009, Resolução CUV Nº 61/2012 e Decisão CUV Nº 8 77/2013, estabelecendo o seguinte:

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 42 de 13 de novembro de 2023 e retificada pelas DTS Nº 43 e 47, de 27/11/2023 e de 15/12/2023, respectivamente, é composta pelos membros titulares docentes Giovanna Lorena Ribeiro Chaves, Matrícula SIAPE 1251050 e Richard Fonseca, Matrícula SIAPE 2245995; pela Servidora Manoela Braga Alves Pinto, Matrícula SIAPE 3365165 e pela acadêmica Rafaela Garcia Estrela, Matrícula UFF 121010065. A comissão é presidida pela docente Giovanna Lorena Ribeiro Chaves, vice presidida pelo docente Richard Fonseca e secretariada pela servidora Manoela Braga Alves Pinto. A comissão eleitoral recomenda que todo contato para esclarecimentos acerca deste Edital seja realizado através do e-mail institucional: consultas.feuff@gmail.com.

Art. 2º - Dos candidatos:

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV Nº 104/97 alterada pela Decisão CUV Nº 77/2013.

Art. 3º - Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas a partir da 00h00 do dia 29/01/2024 até às 23h59 do dia 07/02/2024 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) a ser enviado para o e-mail consultas.feuff@gmail.com, devendo ser informado no campo Assunto do e-mail: **Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do SSE – Biênio 2024/2026**. O requerimento de inscrição da chapa será encaminhado ao e-mail oficial do departamento SSE e protocolado por este mesmo departamento. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, até às 23h59 do dia 07 de fevereiro de 2024, contendo o ANEXO

I deste edital devidamente preenchido, com nomes completos, matrículas SIAPE, siglas da Unidade Acadêmica de lotação de origem, endereços de e-mail e assinaturas de cada um dos componentes da chapa. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, até às 23h59 do dia 08 de fevereiro de 2024, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Art. 4º - Da divulgação das inscrições:

No dia 14 de fevereiro de 2024 até às 17h00 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

Art. 5º - Dos recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, enviados por escrito ao e-mail consultas.feuff@gmail.com e que estejam em conformidade com o Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, no dia 15 de fevereiro de 2024, no horário de 00h00 às 23h59, e os encaminhará ao Colegiado de Unidade. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 16 de fevereiro de 2024 às 17h, sendo publicado no quadro de avisos disponível no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>. A homologação das chapas será realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 17h00 na mesma página <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

Art. 6º - Da apresentação das propostas das chapas inscritas:

No dia 22 de fevereiro de 2024, as chapas homologadas apresentarão suas propostas para a comunidade acadêmica em local e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral e posteriormente divulgados na página <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>

Art. 7º - Da campanha eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 23/02/2024 a 15/03/2024, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, Telegram ou Signal, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 8º - Da data da consulta:

A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá entre os dias 18 e 20 de março de 2024, no horário de 08h00 do dia 18 de março até às 22h00 do dia 20 de março, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução Nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Seguindo a Decisão CUV Nº 002/2021, as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art. 9º - Do local da consulta:

A Consulta Eleitoral On-line será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme

estabelecem as Resoluções Nº 005/2020 e Nº 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos Discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no caso de Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 10º - Do acompanhamento do processo de consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL), o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 11º - Do direito a voto:

Para a presente consulta têm direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e estudantes dos cursos vinculados a este departamento desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Art. 12º - Da apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 21 de março de 2024, às 09h00.

Art. 13º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 22 de março de 2024 às 10h00 no site: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

Art. 14º - Dos recursos sobre a apuração:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá recursos relativos à apuração, enviados por escrito ao e-mail consultas.feuff@gmail.com e que estejam em conformidade com o Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, das 00h00 até às 23h59 do dia 25 de março de 2024, e os encaminhará ao Colegiado de Unidade.

Art. 15º - Da divulgação dos recursos:

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 26 de março de 2024, a partir das 17h00, no endereço eletrônico: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

Art. 16º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado até o dia 27 de março de 2024 a partir das 17h00, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Educação. Local da Divulgação: <http://feuff.sites.uff.br/category/departamentos/sse/sse-eleicoes/>.

Art. 17º - Das disposições finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL), e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da

votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação On-line que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação on-line.

CALENDÁRIO

- 1.1 **Inscrição de chapas:** De 00h00 do dia 29/01/2024 até 23h59 do dia 07/02/2024.
- 1.2 **Divulgação das inscrições:** 14 de fevereiro de 2024.
- 1.3 **Dos recursos:** 15 de fevereiro de 2024, no horário de 00h00 até 23h59.
- 1.4 **Resultados dos recursos:** 16 de fevereiro de 2024.
- 1.5 **Homologação das chapas:** 19 de fevereiro de 2024.
- 1.6 **Apresentação das propostas das chapas inscritas:** 22 de fevereiro de 2024.
- 1.7 **Campanha Eleitoral:** 23/02/2024 a 15/03/2024.
- 1.8 **Realização da Consulta:** 18 a 20 de março de 2024.
- 1.9 **Apuração:** 21 de março de 2024.
- 1.10 **Resultado da apuração:** 22 de março de 2024.
- 1.11 **Recursos da apuração:** De 00h00 até 23h59 do dia 25 de março de 2024.
- 1.12 **Da divulgação dos recursos:** 26 de março de 2024.
- 1.13 **Proclamação dos resultados:** 27 de março de 2024.

VOTANTES

- 2.1 – Os docentes do quadro permanente da UFF, lotados nos Departamentos da Faculdade de Educação, vinculados diretamente à Unidade (Art. 17 e 19 – II).
- 2.2 – Servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF, lotados em Departamento vinculado à respectiva Unidade, além daqueles vinculados diretamente à Unidade respectiva (Art. 21 – II).
- 2.3 – Para a eleição de Chefe e Subchefe do SSE, votam todos os alunos do Curso vinculados à respectiva Unidade, regularmente inscritos em disciplinas, seja em Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) (Art. 22 e 23 – II).

INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

- 3.1 – Somente poderão concorrer a esta consulta, os professores do quadro permanente da UFF, lotados em departamento pertencente à Faculdade de Educação (Art. 24 e 27).
- 3.2 – As inscrições serão feitas por meio de envio da documentação à Comissão Eleitoral

Local (CEL), para o e-mail consultas.feuff@gmail.com, e entregues na Secretaria da Direção da Faculdade de Educação, em que constem nomes completos, números de matrícula SIAPE, siglas da Unidade Acadêmica de lotação de origem, endereços de e-mail e assinaturas de cada um dos componentes da chapa.

Faculdade de Educação, 27 de dezembro de 2023.

Giovanna Lorena Ribeiro Chaves
Representante Docente (Presidente)
SIAPE 1251050

Richard Fonseca
Representante Docente (Vice-Presidente)
SIAPE 2245995

Manoela Braga Alves Pinto
Representante Técnico-administrativo
(Secretária)
SIAPE 3365165

Rafaela Garcia Estrela
Representante Discente
Matrícula UFF 12101006

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - NITERÓI
DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO**

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS FEUFF Nº 42, publicada no Boletim de Serviço de 13/11/2023 do Diretor da Faculdade de Educação e retificada pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 43, publicada no Boletim de Serviço de 27/11/2023 e pela Determinação de Serviço ESE/UFF Nº 47, publicada no Boletim de Serviço de 15/12/2023. Em atendimento ao Edital Nº 1 de 27 de dezembro de 2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação UFF (Niterói)
Nome:
Matrícula:
E-mail:
Assinatura:
Subchefe do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento da Faculdade de Educação UFF (Niterói)
Nome:
Matrícula:
E-mail:
Assinatura:

Niterói, ___/___/___

Responsável pela chapa



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 4 AO EDITAL PROEX
Nº 1/2023 DO PROGRAMA DE GESTÃO**

A **Pró-Reitora de Extensão**, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Resultado do Aditamento nº 4 ao Edital nº 001/2023 do Programa de Gestão, publicado no Boletim de Serviço nº 240, de 27 de dezembro de 2023.

1. ASSINATURA

1.1. Onde se lê:

“LEILA GATTI SOBREIRA”

1.2. Leia-se:

“LEILA GATTI SOBREIRO”

Niterói, 28 de dezembro de 2023.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão
#####



**RESULTADO DO ADITAMENTO Nº 01
AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROGER Nº 01/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – PROGER, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do Aditamento nº 01 ao Edital do Programa de Gestão PROGER nº 01/2023 de 04 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 234, ano LVII, de 15/12/2023;

CONSIDERANDO o que consta no processo 23069.191859/2022-43;

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado do programa de gestão da Procuradoria Federal Junto à UFF – PROGER, conforme quadro a seguir:

Nome do Servidor	SIAPE	Modalidade
Bárbara da Conceição Borges Soares	3363540	Presencial Total
Joana D’Arc	6278736	Teletrabalho Parcial

Niterói, 27 de dezembro de 2023

JONAS DE JESUS RIBEIRO
Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Junto à UFF
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
Instituto de Letras (EGL)
Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

EDITAL DE SELEÇÃO EGL Nº 1/2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Literatura Infantojuvenil (LIJ) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes a 2023-2024 na forma deste Edital:

1. Informações Gerais:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso autos-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso	25/03/2024	420h	R\$70,00	-
23	02					

1.1 Podem concorrer candidatos(as) brasileiros(as) natos(as) ou naturalizados(as) e candidatos(as) estrangeiros(as). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 (cinco) alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial, às terças, quartas e quintas-feiras, no horário de 18h às 22h.

1.4 O curso destina-se a profissionais graduados em diversas áreas do conhecimento, interessados(as) em aprofundar reflexões teóricas e percepções práticas no universo da Literatura Infantil e Juvenil, especialmente em relação às obras produzidas em alguns países de Língua Portuguesa, com ênfase na criação, recepção, produção cultural e análise crítica literárias, bem como nas perspectivas da ilustração, da edição e da diversidade dos produtos ficcionais para crianças, adolescentes e jovens, estabelecendo-se interfaces com a circulação da Literatura Infantil e Juvenil em ambientes familiares, culturais, educacionais e mercadológicos.

1.5 O funcionamento do curso se dará nos termos regulamentados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da Resolução CEPEX/UFF nº 838 de 30 de março de 2022.

2. Inscrição

2.1 Local: As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, pelo formulário <https://forms.gle/rLWnFEb6zXNUnYc58>

Contato: e-mail sp.ple.egl@id.uff.br

2.2 Período: 05/02/2024 a 25/02/2024

2.3 Documentação:

2.3.1 Ficha de inscrição: deverá ser preenchida diretamente no link <https://forms.gle/rLWnFEb6zXNUnYc58>

2.3.2 Original em cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.4 Cópia digitalizada da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 *Curriculum vitae* digitalizado com comprovantes dos títulos declarados.

2.3.6 Foto frontal do rosto digitalizada.

2.3.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$70,00 (setenta reais).

Sítio para impressão da GRU:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF)0250158375

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$ (*repetir valor principal*)

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.8 Anexos I e IV deste Edital, devidamente preenchidos, datados e assinados pelo(a) candidato(a).

2.3.9 As inscrições realizadas em 2023 terão validade para esta seleção e os(as) candidatos(as) inscritos(as) estarão isentos do pagamento de nova taxa.

2.3.10 O pedido de isenção de taxa de inscrições para servidores(as) deve ser feito por meio do

envio do contracheque no lugar do comprovante de pagamento.

2.3.11 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, o *upload* da documentação solicitada para inscrição e a veracidade das informações e documentos apresentados.

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 05/02/2024 a 25/02/2024

3.1.2 Local: As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, pelo formulário <https://forms.gle/rLWnFEb6zXNUnYc58> com atendimento de dúvidas pelo e-mail sp.ple.egl@id.uff.br, de segunda a sexta-feira

3.1.3 Data de divulgação da homologação das inscrições: 27/02/2024

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

3.2.1.2 Entrevista (classificatória)

3.2.1.3 Análise do *curriculum vitae* (classificatória)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: <http://latosensu.lettras.uff.br/>

3.3.2 Prova escrita

3.3.2.1 Data: 04/03/2024, segunda-feira

3.3.2.2 Horário: 14h às 18h

3.3.2.3 Local: Instituto de Letras da UFF. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.3.2.4 Não será permitida a consulta a nenhum material durante a realização da prova escrita.

3.3.2.5 O(A) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima 7,0 (sete pontos) para sua aprovação.

3.3.2.6 Divulgação do resultado da prova escrita: 05/03/2024, terça-feira, a partir das 18 horas

3.3.2.7 Recurso para prova escrita

3.3.2.7.1 Data: 06/03/2024, quarta-feira

3.3.2.7.2 Horário: 8h às 14h

3.3.2.7.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 01/2023 e contendo a devida exposição das justificativas.

3.3.2.8 Divulgação dos resultados dos pedidos recurso para prova escrita

3.3.2.8.1 Data: 06/03/2024, quarta-feira

3.3.2.8.2 Horário: 18h

3.3.2.8.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>)

3.3.3 Entrevista

3.3.3.1 Data: 07/03/2024, quinta-feira

3.3.3.2 Horário: 14h às 18h

3.3.3.3 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita farão a entrevista.

3.3.3.4 Local: Instituto de Letras da UFF. Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº –
Campusdo Gragoatá – Bloco C – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.3.3.5 Não será permitida a consulta a nenhum material durante a realização da entrevista.

3.3.3.6 Divulgação do resultado da entrevista: 08/03/2024, sexta-feira, a partir das 8 horas

3.3.3.7 Recurso para entrevista

3.3.3.7.1 Data: 08/03/2024, sexta-feira

3.3.3.7.2 Horário: 14h às 18h

3.3.3.7.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 01/2023 e contendo a devida exposição das justificativas.

3.3.3.8 Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso para entrevista

3.3.3.8.1 Data: 11/03/2024, segunda-feira

3.3.3.8.2 Horário: 8h

3.3.3.8.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>)

3.3.4 Análise do *curriculum vitae*

3.3.4.1 Data: 11/03/2024, segunda-feira

3.3.4.2 Horário: 14h às 18h

3.3.4.3 Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita e classificados na entrevista terão seus currículos analisados.

3.3.4.4 O currículo deverá ser composto na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>).

3.3.4.5 Serão pontuados somente os itens devidamente comprovados.

3.3.4.6 Divulgação do resultado da análise de currículo

3.3.4.6.1 Data: 12/03/2024, terça-feira

3.3.4.6.2 Horário: 8h

3.3.4.6.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>)

3.3.4.7 Recurso para análise de currículo

3.3.4.7.1 Data: 12/03/2024, terça-feira

3.3.4.7.2 Horário: 14h às 18h

3.3.4.7.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sp.ple.egl@id.uff.br), com o assunto RECURSO SELEÇÃO LIJ 01/2023 e contendo a devida exposição das justificativas.

3.3.4.8 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso para análise de currículo

3.3.4.8.1 Data: 13/03/2024, quarta-feira

3.3.4.8.2 Horário: 8h

3.3.4.8.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.letras.uff.br/>)

3.3.5 Divulgação do resultado final:

3.3.5.1 Data: 13/03/2024, quarta-feira

3.3.5.2 Horário: 14h

3.3.5.3 Local: *site* do Curso (<http://latosensu.lettras.uff.br/>) e na Secretaria de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Letras – Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº – Campus do Gragoatá – Bloco C – Sala 516 – São Domingos – Niterói – RJ CEP 24210-201.

3.4 Cronograma

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrição	05/02/2024 a 25/02/2024
Divulgação das inscrições homologadas	27/02/2024, 14h
Prova escrita (eliminatória)	04/03/2024, segunda-feira, 14h às 18h
Resultado da prova escrita	05/03/2024, terça-feira, 18h
Recurso da prova escrita	06/03/2024, quarta-feira, 8h às 14h
Resultado recurso da prova escrita	06/03/2024, quarta-feira, 18h
Entrevista (classificatória)	07/03/2024, quinta-feira, 14h às 18h
Resultado entrevista	08/03/2024, sexta-feira, 8h
Recurso entrevista	08/03/2024, sexta-feira, 14h às 18h
Resultado recurso da entrevista	11/03/2024, segunda-feira, 8h
Análise de currículo (classificatória)	11/03/2024, segunda-feira, 14h às 18h
Resultado de análise do currículo	12/03/2024, terça-feira, 8h
Recurso de análise do currículo	12/03/2024, terça-feira, 14h às 18h
Resultado de recurso do currículo	13/03/2024, quarta-feira, 8h
Resultado final	13/03/2024, quarta-feira, 14h

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta por docentes devidamente credenciados(as) no Curso de Especialização em Literatura Infantojuvenil, os quais assumirão as funções de membros titulares ou suplentes, podendo ter vínculos internos ou externos à Universidade Federal Fluminense.

3.5.2 Os nomes completos dos integrantes da Banca Examinadora serão divulgados até o dia 01/02/2024 no *site* do Curso: <http://latosensu.lettras.uff.br/>

3.6 Matrícula

3.6.1 Período: 15 a 20/03/2024 (somente em dias úteis)

3.6.2 Local: exclusivamente *online*, através do e-mail sp.ple.egl@id.uff.br

3.6.3 Serão chamados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.4 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.4.1 Maior nota na prova escrita;

- 3.6.4.2 Maior nota na entrevista;
- 3.6.4.3 Maior pontuação no currículo;
- 3.6.4.4 Maior idade.

4. Conteúdo programático e referências para a prova

Textos literários (domínio público):

ABREU, Ana Rosa e outros. (Orgs.). **Alfabetização**: livro do aluno. v.2: contos, fábulas, lendas e mitos. Brasília: FUNDESCOLA/SEFMEC, 2000. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000589.pdf>

ASSIS, Machado. **Conto de Escola**. Universidade da Amazônia/ NEAD – Núcleo de Educação a Distância. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ua000191.pdf>

BARROS, Leandro Gomes de. **História de Juvenal e o Dragão**. Juazeiro do Norte: Tipografia São Francisco; João Martins de Athayde, 1974. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/jn000014.pdf>

Textos teórico-críticos (publicações acadêmicas não comerciais):

ALÔS, Anselmo Peres. Percursos de investigação literária: O lugar da literatura infantil nos estudos de literatura comparada. **Aletria**. n. 1 - v. 24. jan. - abr. 2014. - p.201 – 217. Disponível em: www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/aletria/article/view/4052/8721

AZEVEDO, Sandrelle Rodrigues de; PINHEIRO, Hélder. Literatura infantil ou da permanência do pragmatismo no espaço escolar. **Metamorfoses**: Revista de Estudos Literários Luso Afro-Brasileiros da Cátedra Jorge de Sena da Faculdade de Letras da UFRJ. v. 15, n. 2. 2018. Disponível em: <https://revistas.ufri.br/index.php/metamorfoses/article/view/19925>

BINES, Rosana Kohl. Ipsi Litteris: violência ao pé da letra com Monteiro Lobato e Fabrício Carpinejar. **Leitura em Revista**, nº14, abril 2018, p. 47. Disponível em: <https://iiler.puc-rio.br/leituraemrevista/index.php/LER/article/view/168/37>

DEBUS, Eliane Santana Dias. A escravização africana na literatura infanto-juvenil: lendo dois títulos. **Currículo sem Fronteiras**, v.12, n.1, pp. 141-156, Jan/Abr 2012. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss1articles/debus.pdf>

FREUD, Sigmund. Escritores criativos e devaneio. In: "**Gradiva**" de Jensen e outros **trabalhos (1906-1908)**. Vol. IX. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1982. Disponível em: <https://conexoesclinicas.com.br/wp-content/uploads/2015/01/freud-sigmund-obras-completas-imago-vol-09-1906-1908.pdf>

GARCIA, Andre Luiz Ming. Aspectos da discussão hodierna internacional sobre a história e as origens dos contos de fadas literários: a autoria distribuída. **Literartes**, USP. v. 1, n. 11. 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/literartes/article/view/160684>

PAULA, Anabel Medeiros Azerêdo de. Inclusão e diversidade na literatura infantil: um contrato de comunicação que está saindo do armário. **Revista de Letras Juçara**, Caxias – Maranhão, v. 03, n. 01 ago. 2019 p. 249 – 261. Disponível em: <https://ppg.revistas.uema.br/index.php/jucara/article/view/1928/1501>

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber de experiência. *Revista Brasileira de Educação*. Nº 19 Jan Fev Mar Abr 2002, p. 20. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>

LACERDA, Nilma. (Org.). Proposta pedagógica debate: temas polêmicos na literatura. In: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/SEED. **Salto para o futuro** (TV Escola) – Boletim 11 (Debate: Temas polêmicos na literatura), junho, 2017. Disponível em: <https://cdnbi.tvescola.org.br/contents/document/publicationsSeries/1426102919389.pdf>

LETRIA, André. Livro-objeto: contribuições para a arte narrativa e a leitura (vídeo). **Fronteiraz**. Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em Literatura e Crítica Literária. N.24. p.87-103. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/fronteiraz/article/view/49391/32333> e também disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iuHX2MFAzIE>

MARTINS, Diana Maria Ferreira; SILVA, Sara Reis da. A evolução do livro-objeto: técnica e estética. **Fronteiraz**. Revista do Programa de Estudos Pós-graduados em Literatura e Crítica Literária. n.24. p.87-103. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/fronteirasz/article/view/47306> e também disponível em: <http://dx.doi.org/10.23925/1983-4373.2020i24p87-103>

PINA, Manuel António. Para que serve a Literatura Infantil? In: **Actas do encontro sobre literatura para crianças e jovens**. Lisboa: Editorial Caminho, 2000. Disponível em: <https://repositorio.ipbeja.pt/bitstream/20.500.12207/4406/2/Pina.pdf>

SPERBER, Suzi. Efabulação e pulsão de ficção. In: **Remate de Males**, Campinas, SP, n.22 (22), pp.261-289, 2002. Disponível em: [file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/8636168-Texto%20do%20artigo-5831-1-10-20150615%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/8636168-Texto%20do%20artigo-5831-1-10-20150615%20(2).pdf)

SILVA, Paulo Vinícius Baptista da Silva; VENÂNCIO, Ana Carolina Lopes. RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS EM LIVROS DISTRIBUÍDOS PELO PNBE. Pontos de Interrogação – Revista do Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), v. 5, n. 2, jul./dez. 2015 (Número temático: Leituras e identidades negras: narrativas, histórias, memórias). Disponível em: [file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/2171-Texto%20do%20artigo-5812-2-10-20170215%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Microsoft/Downloads/2171-Texto%20do%20artigo-5812-2-10-20170215%20(1).pdf)

ZILBERMAN, Regina. Duas décadas de amadurecimento: marcos da literatura infantil brasileira entre 1960 e 1980. **EntreLetras** (Online), v. 10, p. 6-16, 2019. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/entreletras/article/view/7855/15946>

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete pontos) em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 Reservam-se 02 (duas) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as).

5.3 Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, que deverão preencher a ficha no Anexo IV, as quais destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

5.4 Reservam-se 10% (dez por cento) vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 As vagas reservadas para candidatos(as) estrangeiros(as), candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e/ou indígenas, como também aquelas para servidores(as) técnico-administrativos(as) e docentes da UFF que não forem ocupadas, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) brasileiros(as) conforme a classificação final.

5.6 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do Regimento Interno do Instituto de Letras e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.7 Os documentos digitais dos(as) desistentes e/ou reprovados(as) serão descartados ou deletados pela Secretaria da Pós-graduação *Lato Sensu* no prazo de 3 (três) meses a contar da data de término do processo seletivo.

5.8 O curso será finalizado com a entrega da monografia ou do trabalho de conclusão conforme definições do Colegiado do Curso.

5.9 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 18 e, no máximo, de 30 meses.

5.10 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à Coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.9.

5.11 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à Coordenação.

5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Niterói, 23 de maio de 2023.

Aditamento em 15 de dezembro de 2023.

Profª. Drª. SONIA MONNERAT BARBOSA
Coordenadora do Curso de Especialização
Pós-graduação em Literatura Infantojuvenil
Matrícula: 305999

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA INFANTOJUVENIL (UFF/EGL/GLC)

Nome do(a) Candidato(a): _____

QUESITO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 pontos por programa	2,0		
Monitoria com prova de seleção	0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria)	1,0		
Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área de	0,2 pontos por trabalho	1,0		
Publicação de trabalhos científicos na área de	0,5 pontos por trabalho	2,0		
Experiência profissional/atividade de extensão/residência médica na área de	0,5 por ano de trabalho	2,0		
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,5 por evento	2,0		
			NOTA FINAL	

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em **LITERATURA INFANTOJUVENIL**, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Adequação das respostas aos enunciados das questões	2,0	
Competências e habilidades linguísticas e argumentativas na elaboração das respostas	2,0	
Potencial crítico-analítico e criatividade	2,0	
Criatividade e capacidade propositiva para o estabelecimento de laços intertextuais e interdiscursivos entre obras de literatura infantil e juvenil	2,0	
Potencial do(a) candidato(a) para a articulação dos aspectos literários e teórico-críticos das obras referenciadas	2,0	
	NOTA FINAL	

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Competências e habilidades argumentativas	3,5	
Potencial crítico-analítico e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR/ETNIA
(Favor preencher com letra de forma.)



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
Instituto de Matemática e Estatística (IME)
Departamento de Estatística (GET)

EDITAL UFF/IME Nº 1 / 2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Finanças faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2023, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
150	Diploma de graduação (reconhecido pelo MEC)	11/09/23	1 ano e 6 meses 380 horas	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)	Gratuito

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2 As aulas serão ministradas de forma remota no Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do curso.
- 1.3 O Curso de Especialização em Finanças é oferecido de forma gratuita em língua portuguesa a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos, e o deslocamento ao polo/local dos encontros presenciais, tais como seminários, entre outros, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.
- 1.4 O número total de vagas é de 150 (Cento e Cinquenta), distribuídas para cada um dos polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

UF	POLOS	VAGAS
RJ	Angra dos Reis	20
RJ	Nova Iguaçu	50
RJ	Rio das Ostras	20
RJ	Magé	20
RJ	Paracambi	20
RJ	Rio Bonito	20

1.4.1 O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual originariamente tenha se inscrito. Havendo interesse o candidato poderá indicar no formulário de inscrição mais uma alternativa de Polo, para concorrer a vagas remanescentes (não ocupadas em outros polos), caso venham a existir, após a realização da matrícula, conforme dispõe o item 13.

1.4.2 O número de vagas poderá ser aumentado de acordo com decisão do Colegiado do Curso, observada a estrutura física dos Polos.

1.4.2.1 Poderá ser concedido, a critério do colegiado do curso, um adicional de vagas referente a treinamento e qualificação não ultrapassando 20% do total de vagas previstas.

1.4.2.2 O adicional previsto em 1.4.2.1 acrescentará até 30 alunos ao total de vagas.

1.4.2.3 O adicional de vagas se destina a bolsistas de extensão, funcionários, colaboradores e associados aos projetos do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais (NEES).

1.4.3 O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado à apresentação, pelo respectivo Polo, da infraestrutura necessária à oferta de qualidade do Curso, em acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB.

1.4.4 O candidato aprovado para ocupar uma vaga de um determinado Polo não poderá mudar de Polo no decorrer do Curso, salvo em casos de mudança de endereço, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

1.4.5 Todas as atividades presenciais exigirão a presença dos alunos em seu Polo de escolha, ou em Polos vizinhos que forem determinados pela coordenação do Curso. Não será permitida aos alunos a alteração do local de participação para Polos diferentes daqueles determinados.

2. Objetivo do Curso

2.1 O Curso de Especialização em Finanças, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade Educação a Distância pretende capacitar profissionais com experiência em finanças, ou que atuem na área e recém-formados que desejem compreender conceitos e metodologias do mercado financeiro.

2.2 Promover a divulgação dos conceitos, sua ampla aplicação, bem como entendimento dos reflexos nas decisões dos órgãos de controle financeiro.

3. Estrutura do Curso

3.1 O Curso de Especialização em Finanças, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade a distância é constituído de 9 (nove) disciplinas obrigatórias:

GRADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Administração Pública Federal e o Sistema Financeiro Nacional	40 horas
Ferramentas Computacionais	40 horas
Decisões Financeiras	40 horas
Economia para Aplicação em Finanças	40 horas
Métodos Estatísticos de Apoio à Decisão	40 horas
Índice de Performance do Coaching	40 horas
Decisões Financeiras em Condições de Risco	40 horas
Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica	60 horas
Seminários	40 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	380 horas

3.2 A realização dos Trabalhos Finais de Curso (Estudo Dirigido e Metodologia da Pesquisa Científica) seguirá duas etapas: a primeira ocorrerá durante seminário ministrado no decorrer do Curso – que será pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e segunda no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma MOODLE) durante a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica.

3.2.1 A disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica não permite cancelamento de inscrição nem mesmo dispensa e será oferecida uma única vez para candidatos matriculados por este edital, salvo casos excepcionais analisados pelo colegiado do curso.

3.2.2 Na primeira etapa da disciplina, os alunos são divididos em *grupos de estudo* e, após 1 (um) mês, os grupos apresentam suas propostas, de acordo com as áreas de estudo apresentadas. Os grupos de estudo serão formados por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) alunos.

3.2.3 A segunda etapa tem duração de 2 (dois) meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização do estudo proposto na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.4 A terceira etapa tem duração de 10 (dez) dias e consiste na orientação da preparação das defesas dos trabalhos finais considerados aptos para a mesma, que se dará em Polos UAB determinados pela Coordenação do Curso.

3.2.5 O Trabalho Final de Curso (TFC) é um relatório com análise individual (de cada membro do grupo) do estudo elaborado, sendo sua defesa obrigatória e realizada de forma virtual.

3.2.5.1 O aluno que, após realizar a defesa do seu TFC, for considerado reprovado será desligado do curso automaticamente, e somente poderá retornar através de novo processo seletivo, ressalvados os casos excepcionais analisados pela Coordenação do Curso.

3.2.5.2 Após o término da Metodologia da Pesquisa Científica será oferecido por uma única vez o período de repercurso para os alunos que não cursaram e/ou foram reprovados em alguma das disciplinas.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso, de uma disciplina, ordem de oferta das disciplinas, bem como alterar as datas de encontros presenciais, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.3.1 A oferta das disciplinas será aquela determinada no cronograma disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem – MOODLE, e toda e qualquer reoferta se dará apenas diante da abertura de novas turmas vinculadas a um novo edital.

3.4 O Curso terá duração máxima de 2 (dois) anos. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo

4. Condições de Aprovação no Curso

4.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos).

4.2 As avaliações serão realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-LANTE).

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0), e ter aprovação na defesa de seu Trabalho Final de Curso (TFC) no Polo de vinculação ou em outro indicado pela Coordenação do Curso.

4.3.1 Ao final do curso, para solicitar a emissão do Certificado de Especialista, o aluno deverá enviar requerimento solicitando a certificação, juntamente com cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação, cópia da carteira de identidade (não serve carteira nacional de habilitação) e cópia do CPF.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão disponibilizadas no início de cada disciplina através do manual do aluno.

5. Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: inscrição e avaliação. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.2 Candidatos inscritos no Cadastro no CadÚnico ou membros de famílias de baixa renda poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135, de 02/06/2007, assim como os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF.

5.2.1 O Candidato cadastrado no CADÚNICO ou membro de família de baixa renda deverá informar no ato da inscrição, obrigatoriamente, o NIS – Número de Identificação Social, e encaminhar em arquivo PDF, o Comprovante de Cadastro Único. É possível retirá-lo pela internet através do endereço <https://cadunico.cidadania.gov.br> ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.

5.2.2 Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF que atendam ao pré-requisito deste edital deverão preencher no ato da inscrição, obrigatoriamente, o campo Matrícula SIAPE/UFF e encaminhar comprovante em arquivo PDF, contendo cópia do contracheque.

5.2.3 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

5.2.4 Caberá ao candidato requerente da isenção de taxa acompanhar o resultado da avaliação do documento enviado através do ambiente onde realizou a inscrição. No caso do indeferimento o candidato deverá imprimir e pagar a taxa de inscrição conforme descrito no item 6.3.5.

6. Inscrição

6.1 **Local:** <http://neesuff.com.br/>

6.2. **Período:** de 26 de junho a 12 de agosto de 2023

6.3 Na etapa REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá preencher o formulário Requerimento de Inscrição, que compreenderá dois grupos de informações: dados cadastrais e dados específicos.

6.3.1 Ao preencher os dados cadastrais deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail) que será considerado como canal de comunicação oficial com a Comissão do Processo Seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá tomar ciência e dar aceite às normas do Termo de Conduta do Ambiente Virtual de Aprendizagem, parte integrante deste edital.

6.3.2 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do Curso, conforme consta no subitem 1.4. Além disto, poderá, caso deseje, escolher uma segunda opção de Polo para concorrer no caso de ocupação de vagas remanescentes.

6.3.3 O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho, uma vez que toda atividade pedagógica presencial programada para o Curso deverá ser realizada obrigatoriamente neste Polo, ou em Polos vizinhos indicados pela Coordenação.

6.3.3.1 Não serão aceitos pedidos de dispensa de participação nos encontros presenciais obrigatórios no polo de vinculação sob a alegação da distância residencial ou trabalho do polo, participação em cursos, programas de lato e stricto sensu no Brasil ou exterior.

6.3.4 Para acompanhar as etapas do processo seletivo, imprimir 2ª via de boleto da GRU ou atualizar dados cadastrais, o candidato deverá acessar o endereço <http://neesuff.com.br/> com seu login (CPF somente números) e a senha cadastrada no ato da inscrição.

6.3.5 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato deverá realizar três ações:

1º) Imprimir o Comprovante de Inscrição, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão pdf de forma a garantir qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo, clicando no ícone “imprimir comprovante de inscrição” ao final da página;

2º) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), entre os dias 26 de junho a 14 de agosto de 2023, no formato padrão de boleto, onde serão impressos os seus dados pessoais constantes do Requerimento clicando no ícone “imprimir boleto” ao final da página;

3º) Realizar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 14 de agosto de 2023, que deverá ser recolhida somente em espécie, no valor de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet, não sendo permitido agendamento eletrônico ou depósito em conta.

6.3.5.1 Não será acatado o pagamento de GRU gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

6.3.5.2 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma, reaproveitada para inscrição de outro candidato ou de um novo processo seletivo.

6.3.6 O candidato deverá acompanhar, através do ambiente onde realizou a inscrição, através do site <http://neesuff.com.br/>, a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo MÍNIMO previsto é de 4 (quatro) dias úteis após a data de pagamento.

6.3.6.1 Somente com o status atualizado para PAGO o acesso estará liberado para o candidato prosseguir com o ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO conforme descrito no subitem 6.3.7.1.

6.3.6.2 Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, ele deverá, imediatamente, encaminhar e-mail para coop@neesuff.com.br informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição), anexando cópia do comprovante para avaliação.

6.3.7 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição será permitido ao candidato dar continuidade a etapa da seleção. Na etapa ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO serão avaliadas as habilidades e

competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, quando então o candidato deverá anexar, digitalizados na extensão pdf, os devidos comprovantes dos títulos e documentos que serão objeto de avaliação pela banca de seleção conforme critérios de pontuação previstos no subitem 7.3.

6.3.7.1 O envio da documentação deverá ser feito em arquivo único no respectivo campo previsto, e obrigatoriamente na extensão pdf. O tamanho de cada arquivo não poderá ser maior que 5Mb. A documentação obrigatória e complementar é abaixo relacionada aos seus campos de envio:

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
GRADUAÇÃO	<p>Diploma de Graduação (registrado no MEC ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU</p> <p>Se NÃO houver o Diploma de Graduação, apresentar: Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão de curso e colação de grau.</p> <p>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação de carga horária do curso. A não comprovação da referida carga de 2000 (duas mil) horas mínimas implicará na eliminação do candidato.</p>
IDENTIDADE E CPF	Documento de Identidade com foto e naturalidade e o CPF.

CAMPO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (se houver) FORMAÇÃO CONTINUADA
<p>CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO</p> <p>Especialização <i>lato sensu</i>, mestrado e doutorado</p>	<p>Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p> <p>CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso.</p>
<p>CURSOS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO À DISTÂNCIA</p> <p>Especialização <i>lato sensu</i>, mestrado e doutorado à distância</p>	<p>Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento, na modalidade à distância, digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação.</p> <p>CONCLUÍDO: Diploma/Certificado (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado), na modalidade à distância, digitalizado frente e verso.</p>

6.3.7.2 Não serão aceitos arquivos em extensões diferentes de pdf e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

6.3.7.3 Não serão aceitos certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.

6.3.7.4 Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.

6.3.7.5 É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).

6.3.7.6 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.

6.3.7.7 Documentos na MODALIDADE À DISTÂNCIA só serão avaliados como previsto no subitem 8.3 se forem anexados em seu respectivo campo, mesmo que já tenham sido utilizados como comprovação em outro campo avaliativo.

6.3.7.8 O envio de documentos previsto no subitem 6.3.7.1, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.7.9 Até a data limite de 17 de agosto de 2023 o candidato poderá atualizar/reenviar os documentos previstos no subitem 6.3.7.1, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

6.3.7.10 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.7.11 Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste edital, tais como entrega em mãos ou por meio dos Correios neste processo seletivo.

6.3.7.12 O não cumprimento de qualquer uma das duas etapas previstas acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.8 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento.

7. Avaliação

7.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas nos subitens 1.3 e 1.4, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato.

7.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documento falso, incompleto ou rasurado ou cujo arquivo esteja corrompido.

7.2.1 O candidato que NÃO apresentar a Documentação Obrigatória ou a mesma NÃO atender aos critérios do pré-requisito de ingresso no curso será eliminado do processo seletivo.

7.3 A avaliação dos documentos de titulação terá a seguinte pontuação:

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA		
GRADUAÇÃO	Não Atende	Eliminado
Diploma (registrado no MEC, ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro. OU Certidão original de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar contendo as datas de conclusão e colação de grau. Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem juntar o Histórico Escolar para comprovação de carga de 2.000 (duas mil) horas mínimas. (A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato)	Curso finalizado a menos de 5 anos.	30
	Curso finalizado entre 5 e 10 anos.	20
	Curso finalizado a mais de 10 anos.	10
Identidade e CPF	Atende	Pendente
DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (se houver)		
Extensão/Aperfeiçoamento/Pós-graduação (Formação Continuada)		
Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas	Não Atende	0
	De 15 a 30 horas	5
Especialização <i>lato sensu</i> , mestrado ou doutorado	De 31 a 360 horas	10
	Acima de 360 horas	20

MODALIDADE À DISTÂNCIA	Não Atende	0
Cursos de iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional com mínimo de 8 horas e máximo de 180 horas	De 15 a 30 horas	1
	De 31 a 360 horas	5
Especialização lato sensu, mestrado ou doutorado	Acima de 360 horas	10

7.3.1 Independente do tipo de curso será considerado, para cada DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, o somatório total de horas com limite máximo em 20 pontos.

8. Classificação

8.1 A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.

8.1.1 A classificação final, por Polo, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1. A maior pontuação obtida em documento de graduação;
2. A maior pontuação obtida em documentação complementar
3. O mais idoso.

9. Resultado Preliminar

9.1 Local: <http://neesuff.com.br/>

9.2 Divulgação preliminar das notas: dia 22 de agosto de 2023.

9.3 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

10. Recursos

10.1 O candidato que desejar poderá solicitar revisão da nota final.

10.2 Local: <http://neesuff.com.br/>

10.3 Período: 22 e 23 de agosto de 2023

10.3.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 10.3.

10.3.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.3.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após revisão, é definitiva, não cabendo qualquer outro recurso.

10.3.4. Não será permitida a anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem 10.3.

11. Resultado Final

11.1 Local: <http://neesuff.com.br/>

11.2 Data: 28 de agosto de 2023

12. Matrícula

12.1 Local: <http://neesuff.com.br/>

12.2 Período: 28 e 29 de agosto de 2023

12.3 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado à validação da documentação apresentada pelo candidato no processo de matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

12.4 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, por Polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecidos no subitem 1.4.

12.5 No ato da matrícula o candidato realizará os procedimentos descritos a seguir:

12.5.1 Confirmar os dados informados na inscrição.

12.5.2 Enviar em campo específico, cópia digitalizada em pdf., arquivo único e não poderá exceder a 5Mb, os seguintes documentos:

- Documento de Identidade com foto e CPF
- Diploma de Graduação (frente e o verso, onde constam os dados de registro do MEC) – Ou Certidão de Conclusão com o Termo de Compromisso, imprimir, datar e assinar.

12.5.3 Após o envio dos arquivos, o candidato deverá obrigatoriamente imprimir o comprovante de matrícula.

12.6 Os candidatos que não enviarem a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 12.5, dentro do prazo estipulado, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

12.7 Em havendo vagas remanescentes após o processo de matrícula poderá ocorrer reclassificação obedecido os critérios de classificação dispostos no item 9.

13. Reclassificação / Vagas Remanescentes

13.1 No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, em decorrência do previsto no subitem 12.6, poderão ser convocados candidatos não classificados em ordem rigorosa de classificação para ocupar estas vagas.

13.2 Para ocupar as vagas na Reclassificação, depois de aplicado o disposto no subitem 1.4.2 e obedecido os critérios do item 9, serão chamados em publicação no site <http://neesuff.com.br/>, no dia 30 de agosto de 2023, para matrícula, em ordem de classificação, os candidatos não classificados na primeira matrícula e/ou aqueles que formalizaram a segunda opção de Polo no ato da inscrição.

13.3 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula.

13.4 A matrícula dos candidatos reclassificados ocorrerá no período de 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, obedecendo rigorosamente os mesmos critérios estabelecidos no item 12.

14. Disposições Gerais

14.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

14.2 Reserva-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

14.3 No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

14.4 Outras informações somente pelo e-mail coop@neesuff.com.br.

14.5 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

14.6 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 19 de dezembro de 2023.

ALEX FARAH PEREIRA
Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da UFF
Matrícula SIAPE: 1696791
#####

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO – 2023.1

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	26 de junho a 12 de agosto de 2023
Período para pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 de junho a 31 de julho de 2023
Período para geração do boleto de pagamento da taxa da inscrição	26 de junho a 12 de agosto de 2023
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	14 de agosto de 2023
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico	17 de agosto de 2023
Divulgação preliminar das notas	22 de agosto de 2023
Período para solicitar Revisão de Nota	22 e 23 de agosto de 2023
Divulgação do RESULTADO FINAL	28 de agosto de 2023
Matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	28 e 29 de agosto de 2023
Divulgação da RECLASSIFICAÇÃO	30 de agosto de 2023
Matrícula dos candidatos RECLASSIFICADOS	31 de agosto e 01 de setembro de 2023
AULA INAUGURAL	11 de setembro de 2023
INÍCIO DO CURSO NA PLATAFORMA MOODLE	11 de setembro de 2023

ANEXO

TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - NEES/UFF

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Finanças”, caracterizados como participantes, quando iniciarem suas atividades nos supracitados cursos, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art. 2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do NEES/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-NEES/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A reincidência da utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-NEES/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Niterói, 05 de dezembro de 2017

COLEGIADO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS E SOCIAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Faculdade de Medicina

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada

Especialização em Anestesiologia

EDITAL MPF, N. 1 / 2023

(Referente ao ano 2024)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Doenças Infecciosas e Parasitárias faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2024 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
02	Graduação Em Medicina	11/04/2024	2 ANOS* (1530h)	R\$ 477,00	-----

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

1.3 As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial (teórico-prático) ou virtual (teórico), de segunda e sexta-feira, ente 07h às 19h.

1.4 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma do Brasil.

2. Inscrição por email

2.1. Período: 14/02/2024 a 18/03/2024

2.2. Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto “Inscrição Pós-Graduação”. As inscrições serão aceitas com envio até 18/03/2024, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação da inscrição do recebimento da inscrição será efetivada através do e-mail informado pelo candidato.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca. 2

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo I). A Ficha deverá estar preenchida e assinada.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Foto 3X4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 477,00.

Sítio para impressão da GRU:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0150158162 (código curso no DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 477,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 477,00 (repetir valor principal)

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 14/02/2024 a 18/03/2024

3.1.2 Data de divulgação da homologação das inscrições: 19/04/2023. A homologação das inscrições será divulgada através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova escrita (Eliminatória)

3.2.1.2 Prova de proficiência em inglês (classificatória)

3.2.1.3 Entrevista e Análise de Currículo (classificatória)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: www.editais.uff.br

3.3.2 Prova escrita e prova de proficiência em inglês

3.3.2.1 Data: 25/03/2024

3.3.2.2 Horário: 8h30min

3.3.2.3 Local: R. Des. Athayde Parreiras, nº 100, Bairro de Fátima, Niterói - RJ, sala: a ser definida.

3.3.2.4 Data de divulgação do resultado da prova escrita e da prova de proficiência em inglês: 25/03/2024, às 14h

3.3.2.5 Recurso para prova escrita e da prova de proficiência em inglês:

3.3.2.5.1 Data: 26/03/2024

3.3.2.5.2 Horário: 10 às 17h

3.3.2.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.3.3 Entrevista

3.3.3.1 Data: 27/03/2024

3.3.3.2 Horário: a partir das 11 horas.

3.3.3.3 Local: R. Des. Athayde Parreiras, nº 100, Bairro de Fátima – Niterói – RJ, sala: a ser definida.

3.3.4 Análise do *curriculum vitae* (Anexo II)

3.3.4.1 Data: 27/03/2024.

3.3.4.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 27/03/2024

3.3.5 Data de divulgação do resultado preliminar: 27/03/2024

3.3.6 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.6.1 Data: 28/03/2024

4

3.3.6.2 Horário: 08 às 18h.

3.3.6.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.3.7 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.7.1 Data: 29/03/2024

3.3.7.2 Horário: 13h

3.3.7.3 Local: O Resultado dos pedidos de recurso e do resultado final será divulgado através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições por email	14/02/2024 a 18/03/2024
Homologação das inscrições	19/04/2023
Prova escrita	25/03/2024
Prova de proficiência em inglês	25/03/2024
Entrevista e Análise de Currículo	27/03/2024
Resultado Preliminar	27/03/2024
Recurso para prova escrita prova de proficiência em inglês, entrevista e análise de currículo.	26/03/2024
Recurso para entrevista e análise de currículo	28/03/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:	29/03/2024

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 18/03/2024 no seguinte endereço: www.editais.uff.br

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 Candidato com mais tempo de formado

3.6.2.2 Maior Idade.

3.6.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis em edital deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos de inscrição descritos nos itens 2.4.2 e 2.4.3.

4. Referências para a prova:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Infecção pelo HIV/aids

Malária

Hepatites virais

Arboviroses

Leptospirose

Doença de Chagas

Sepse

Meningoencefalites

Endocardite infecciosa

Leishmaniose visceral

Bibliografia:

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde – SECTICS - Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde – DGITS – Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/Aids e Hepatites Virais – CGAHV/DATHI/SVSA/MS. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos. 2023. Módulos 1 e 2.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) de Risco à Infecção pelo HIV [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 1. ed. rev. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. 2019. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite C e coinfeções. 2019. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

Brasil. Ministério da Saúde - Secretaria de Vigilância em Saúde - Departamento de Vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite B e coinfeções. 2018. (Com todas as notas técnicas que atualizam o protocolo até a data do concurso e/ou a nova versão caso seja publicada).

José Rodrigues Coura e Nelson Gonçalves Pereira – Fundamentos da Doenças Infecciosas e Parasitárias – Elsevier Editora LTDA – 1ª edição, 2020.

Tavares, Walter. Antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. 4ª ed. Atheneu, Rio de Janeiro, 2020.

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.2.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.4 Reservam-se 10 por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 04 semestres e no máximo de 06 semestres.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.4.

5.7 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no local da realização da prova após o seu início.

5.9 Não será permitida a consulta a material didático (livros, cadernos, etc)

5.10 Não será permitido o uso de telefone celular ou outro aparelho eletrônico.

5.11 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.12 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador de Curso.

5.13 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

Niterói, 24 de outubro de 2023.

KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI

Coordenadora do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF			Nº DO CONSELHO		

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº				BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE CELULAR:	
E-mail:		RESIDENCIAL:		

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

() sim () Não

DOCUMENTAÇÃO

() fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	() currículo vitae
() cópia do histórico escolar	() cópia do CPF
() duas fotos 3x4	() outros:
() identidade ou carteira do conselho	

Niterói, _____ de _____ de .

Assinatura do Candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS – EDITAL MPF, N. 01 / 2023

8

Nome do Candidato: _____

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) dos anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	Seis Meses = 10 pontos		20 ()	
	Doze Meses = 20 pontos			
Participação em Programa de Iniciação Científica	05 pontos		10 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	Uma monitoria = 10 pontos		20 ()	
	Duas monitorias ou mais = 20 pontos			
Participação em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	05 ponto por trabalho		10 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	Um trabalho = 05 pontos		25 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	Um trabalho = 15 pontos		15 ()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL _____

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Doenças Infecciosas e Parasitárias, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/___

Assinatura do Candidato

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
NOTA FINAL		



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)

Faculdade de Medicina

Departamento de Medicina Clínica

EDITAL PHL Nº 1/2024

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Hematologia Clínica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao Primeiro semestre de 2024 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
3	Graduação em Medicina + 02 anos de Formação complementar ou de experiência em Clínica Médica ou residência médica concluída em qualquer especialidade	01/04/2024	Dois anos (3690h)	R\$ 250,00	Gratuito

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 1 aluno.
- 1.3 As aulas serão ministradas de forma **presencial**, de segunda à sexta-feira de 08 às 17 horas no horário de Brasília.
- 1.4 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma no Brasil.

2. Inscrição

2.1. Período: 01/02/2024 a 01/03/2024

2.2. Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto “Inscrição Pós-Graduação”. As inscrições serão aceitas com envio até 01/03/2024, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo 1). A ficha de inscrição deverá ser encaminhada preenchida e assinada.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. Fotocópia (frente e verso) de comprovante de formação complementar ou de experiência de trabalho (mínima de 02 anos) em Clínica Médica ou certificado de conclusão de uma Residência Médica em qualquer área clínica.

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados (Anexo 2).

2.4.6 Foto 3X4.

2.4.7 Histórico Escolar (graduação).

2.4.8 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio para impressão da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0150158156 (código curso no DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 250,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 250,00 (repetir valor principal)

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Período: 01/02/2024 a 01/03/2024

3.1.2 Data de divulgação da homologação das inscrições: 04/03/2024. A homologação das inscrições será divulgada através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br

3.2 Seleção

3.2.1 Prova Escrita – tipo dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade (eliminatório), referentes aos temas: Anemias, Leucemias agudas, Linfomas, Mieloma múltiplo, Síndromes Mielodisplásicas, Síndromes Mieloproliferativas crônicas, Distúrbios hemorrágicos, Princípios básicos da Quimioterapia antineoplásica, Ciclo do sangue, Reações transfusionais e Indicação de transfusão de hemocomponentes.

3.2.2 Análise do Curriculum Vitae – Somente serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

3.2.3 Entrevista – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital (classificatório).

3.2.4 Resultado Final:

3.2.4.1 Data: 22 de março de 2024.

3.2.4.2 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br.

3.2.5 Prova escrita

3.2.5.1 Data: 15 de março de 2024

3.2.5.2 Horário: 09h

3.2.5.3 Local: R. Des. Athayde Parreiras, nº 100, Bairro de Fátima, Niterói - RJ, sala: a ser definida.

3.2.6 Data de divulgação do resultado da prova escrita: 18 de março de 2024, a partir das 13h

3.2.6.1 Recurso para prova escrita.

3.2.6.1.1 Data: 20 de março de 2024

3.2.6.1.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.7 Entrevista**3.2.7.1** Data: 15 de março de 2024**3.2.7.2** Horário: 11h**3.2.7.3** Local: R. Des. Athayde Parreiras, nº 100, Bairro de Fátima, Niterói - RJ, sala: a ser definida.**3.2.8 Análise do *curriculum vitae* (Anexo 2)****3.2.8.1** Data: 15 de março de 2024**3.2.8.2** Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 18 de março de 2024, a partir das 13h.**3.2.8.3** Data de divulgação do resultado preliminar: 18 de março de 2024, a partir das 13h.**3.2.9 Recurso para análise de currículo.****3.2.9.1** Data: 20 de março de 2024.**3.2.9.2** Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.**3.2.10 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:****3.2.10.1** Data: 22 de março de 2024**3.2.10.2** Horário: 15h**3.2.10.3** Local: Será divulgada através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br**3.3 Cronograma**

ETAPA	PERÍODO
Inscrições por email	01/02/2024 a 01/03/2024
Homologação das inscrições	04/03/2024
Prova Escrita – tipo dissertativa	15/03/2024
Data de divulgação do resultado da prova escrita	18/03/2024
Recurso para prova escrita – tipo dissertativa	20/03/2024
Entrevista	15/03/2024
Análise do <i>curriculum vitae</i>	15/03/2024
Resultado Preliminar	18/03/2024
Recurso para análise de currículo	20/03/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final	22/03/2024

3.4 Banca examinadora**3.4.1** A banca e seus suplentes responsável pelo processo seletivo será composta por docentes credenciados no curso, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.5 Matrícula

3.5.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.5.2.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.

3.6.2.2 Maior nota na prova na avaliação do Curriculum Vitae

3.9.2.3 Maior idade.

3.9.2.4 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis em edital deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos de inscrição descritos nos itens 2.4.2 e 2.4.4.

4. Referências para a prova

REFERÊNCIAS:
Hoffman, R et al. Hematology. Basic Principles and Practice. 8ª ed. Elsevier, 2022
Greer, JP et al. Wintrobe's Clinical Hematology. 14ª ed. Wolters Kluwer, 2018
Kaushansky, K et al. William's Hematology. 10a ed. McGraw Hill. 2021
Goldman, L & Cooney, KA. Goldman-Cecil Medicine. 27 ed. Elsevier. 2023
Loscalzo, J et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 21ª ed. McGraw Hill, 2022

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.2.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 10 por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.4 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 04 (quatro) semestres e no máximo de 08 (oito) semestres. Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

Niterói, 17 de novembro de 2023.

MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS

Mat. Siap: 308452

Coordenadora do Curso de Especialização em Hematologia Clínica

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF	Nº DO CONSELHO				

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº				BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE		
			CELULAR:		
E-mail:			RESIDEN CIAL:		

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE

Niterói, _____ de _____ de .

Assinatura do Candidato

ANEXO 2 – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA – EDITAL PHL Nº 1/2024

Nome do Candidato: _____

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) dos anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Residência Médica	4,0 pontos		4,0 ()	
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	2,0 pontos		2,0 ()	
Participação em Programa de Iniciação Científica	1,00		1,0 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	1,0 pontos		1,0 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	1,0 pontos		1,0 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	1,0 pontos		1,0 ()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Hematologia Clínica, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/___

Assinatura do Candidato

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
	NOTA FINAL	

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173865/2023-08

Interessado: Alejandra Luisa Magalhaes Estevez

DECISÃO GABR Nº 131 / 2023, de 27 de dezembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173865/2023-08, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1811001); e

3- A Nota nº 00642/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1833274), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01036/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1833276);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora ALEJANDRA LUISA MAGALHAES ESTEVEZ, matrícula SIAPE n.º 2364222.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/12/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833967** e o código CRC **58335B64**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.153215/2021-76

Interessado: Marcos Alex Mendes da Silva

DECISÃO GABR Nº 132/ 2023, de 27 de dezembro de 2023.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.153215/2021-76, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1810779); e

3- A Nota nº 00637/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1833228), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01031/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1833231);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Marcos Alex Mendes da Silva**, matrícula SIAPE n.º 1002146.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/12/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1834040** e o código CRC **44BB22CF**.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.187323/2023-12

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR.

OBJETO: Parceria estratégica entre os partícipes, visando a cooperação técnica e colaborativa, com o propósito de incentivar e facilitar o intercâmbio de experiências, práticas, científicas, metodologias e conhecimentos especializados.

DATA: 27 de dezembro de 2023.

PRAZO: 60 (sessenta) meses e entra em vigor na data da sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e VINICIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES, Presidente da Associação Brasileira de Agências Reguladoras – ABAR.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835906** e o código CRC **E9FDAE29**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.158541/2023-31

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC nº 27/2023

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - UFF - FEC.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos e pedagógicos especializados para realização do projeto "Formação da Rede Fluminense de Ensino e Pesquisa em Empreendedorismo no Ensino Médio", na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

DATA: 20 de dezembro de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, ou seja, 26/12/2023.

VALOR: R\$ 4.083.270,00 (quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e setenta reais).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - UFF - FEC, e MYRIAN MEDEIROS DA SILVA, Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/12/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835188** e o código CRC **DC5B58F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.188418/2023-45

INSTRUMENTO: CONVÊNIO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF, Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, Município de Niterói, Fundação Euclides da Cunha de Apoio institucional à UFF e Reserva Cultural de Cinema LTDA.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado Araribóia Tecno – Centro de Inovação de Niterói”.

DATA: 05 de dezembro de 2023.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, CELSO PANSERA, Presidente da Finep, AXEL SCHMIDT GRAEL, Prefeito do Município de Niterói, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio institucional à UFF - FEC, e JEAN THOMAS BERNARDINI, Representante da RESERVA CULTURAL DE CINEMA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/12/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835887** e o código CRC **D3B7BF80**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.184680/2023-11

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF, o Município de Niterói e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - UFF - FEC.

OBJETO: Elaboração do Projeto: Quem Sabe de Mim Sou Eu: cidadania, protagonismo, autonomia e inclusão produtiva de jovens em vulnerabilidade social, cujo objetivo principal estimular um processo de transformação das subjetividades dos jovens atendidos visando criar condições de mudança das suas trajetórias bem como potencializar as ações da Prefeitura Municipal de Niterói que promovam sua inclusão produtiva.

DATA: 14 de dezembro de 2023.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O de Niterói, ou seja, 27/12/2023.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense - UFF - FEC, e AXEL SCHMIDT GRAEL, Prefeito do Município de Niterói.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 28/12/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833763** e o código CRC **B741D4C5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.221 de 21 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 1.585, de 06/09/2023, publicado no BS/UFF nº 172, de 12/09/2023 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **excluindo o nome da servidora VERA LUCIA FIGUEIREDO RODRIGUES, Siape 1367029**

Art. 2º - Retificar, em parte, o anexo à Portaria nº 1.584, de 06/09/2023, publicado no BS/UFF nº 172, de 12/09/2023 que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, **alterando o padrão de vencimento da servidora VERA LUCIA FIGUEIREDO RODRIGUES, Siape 1367029, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1367029	VERA LUCIA FIGUEIREDO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	12	13	05/12/2021	02/08/2023
1367029	VERA LUCIA FIGUEIREDO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	13	14	05/06/2023	05/06/2023

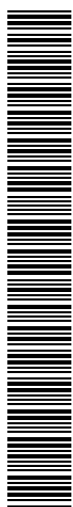
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 35655-4124 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPPE202302221A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.255 de 26 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

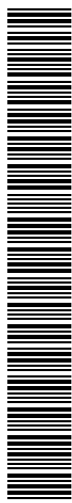
RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 1.412 de 03/08/2023** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 147 de 04/08/2023, **alterando O PADRÃO DE VENCIMENTO do(a) servidor(a) JOÃO PAULO MARQUES MORAES, matrícula SIAPE nº 1549110, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
1549110	JOÃO PAULO MARQUES MORAES	ADMINISTRADOR	E	11	12	05/02/2023	05/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302255A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36052-3396 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.277 de 29 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.190222/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar KENNY TANIZAKI FONSECA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1672248, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria nº. 1.751 de 09/10/2023, publicada no D.O.U. de 11/10/2023. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302277A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36237-955 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.278 de 29 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências ; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.190222/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FELIX CARRIELLO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1788234, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências .

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302278A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.279 de 29 de dezembro de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências; e

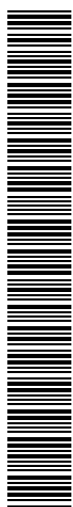
Considerando o que consta do Processo nº 23069.190222/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **BARBARA FRANZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1988715, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciência Ambiental**, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202302279A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 36239-955 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE

DENIZART DA SILVA FORTUNA, Professor do Magistério Superior do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação (PPGFEUSP), da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 01/04/2024 a 31/03/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.187578/2023-77).

GISELLE MARTINS VENANCIO, Professor do Magistério Superior do Departamento de História (GHT), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em História (PPGHIS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), em Belo Horizonte - MG, de 01/03/2024 a 28/02/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.189712/2023-74).

MARÍLIA ETIENNE ARREGUY, Professor do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), para participar do Programa de Pós-Doutorado em Psicologia Clínica (IPUSP), no Departamento de Psicologia Clínica da UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP), na cidade de São Paulo - SP, de 01/03/2024 a 28/02/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.189480/2023-54).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 101, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Concessão

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, Professor do Magistério Superior do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO), por cinquenta e oito dias, de 02/01/2024 a 28/02/2024, referente ao período aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2014, com vigência até 01/08/2024, na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), Brasil, restando-lhe trinta e dois dias de usufruto. (Proc. 23069.160922/2019-02).

MARCELO GONÇALVES FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Engenharia de Produção (TEP), por 90 (noventa) dias, de 08/02 a 07/05/2024, referente ao período aquisitivo de 09/02/2014 a 18/02/2019, com vigência até 08/02/2024, no INSTITUTO OSWALDO CRUZ (IOC/FIOCRUZ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.156945/2023-91).

JORGE MANOEL MORAES DA SILVA, Assistente em Administração da Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras (RGS/RHS), por 90 (noventa) dias, de 02/05 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2019, com vigência até 30/07/2024, **a distância**, na UNIEDUCAR INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, Brasil, não restando-lhe dias de usufruto. (Proc. 23069.160208/2019-14).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 98/2023

Interessado: JOAO JOSE NEVES MARINS

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.190598/2023-25

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MARINA BEATRIZ LIMA MARINS na qualidade de filha do ex-servidor JOAO JOSE NEVES MARINS, Siape 306003, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade, falecido em 19/12/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 27 de dezembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 27/12/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 28/12/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833364** e o código CRC **DF4C37EC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 511/2023

Interessado: MONICA TEIXEIRA MARINS

Assunto: AUXÍLIO-FUNERAL

Processo nº: 23069.189950/2023-80

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a MONICA TEIXEIRA MARINS, na qualidade de **irmã** do(a) ex-servidor(a) SOLANGE TEIXEIRA, cargo de TECNICO EM ARQUIVO desta Universidade, falecido(a) em **10/12/2023**, o pagamento de auxílio-funeral nos termos do art. 227 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, **28 de dezembro de 2023**.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto de Oliveira Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 28/12/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 28/12/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835016** e o código CRC **9B525A52**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 494/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023 resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 432/2023, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.030105/2020-56
NOME: ANA LUCIA DE ARAUJO RAMOS
MATRÍCULA SIAPE: 1096898
CARGO NA UFF: Médico-Área
INGRESSO NA UFF: 21/12/1994

ONDE SE LÊ:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Tempo de atividade especial	Processo
Ana Lucia de Araujo Ramos	1096898	Médico-Área	21/12/1994 à 12/11/2019	24 anos, 10 meses e 22 dias	23069.030105/2020-56

LEIA-SE:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Ana Lucia de Araujo Ramos	1096898	Médico-Área	21/12/1994 à 12/11/2019	1,2	1.819	23069.030105/2020-56

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 21/12/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1821232** e o código CRC **6A74F693**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 497/2023

O **Diretor do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 2.264, de 28 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, **concede** a conversão de tempo especial, nos termos da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360 de 6 de dezembro de 2022, capítulo IV, declarando que o interessado exerceu atividades em condições especiais prejudiciais à saúde ou a integridade física, até o dia 12 de novembro de 2019, ao(à) servidor(a) abaixo:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Período de exposição	Fator de conversão	Total de tempo adicional	Processo
Antonio Carlos Lemos da Silva	1097594	Técnico de Laboratório-Área	28/12/1994 à 12/11/2019	1,4	3.620	23069.165719/2023-09

**ASSINADO ELETRONICAMENTE
Carlos Alberto Belmont**

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 21/12/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826218** e o código CRC **00B8137E**.

Referência: Processo nº 23069.165719/2023-09

SEI nº 1826218